



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4655/11, de 08 de Dezembro de 2011

Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2269/2010, de 24 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R\$ 99.500,00 (Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
	Administração		
0301	Administração SMA		
0301.28.846.0000.0.002	Precatórios Judiciais		
3.3.90.91 (158)	Sentenças Judiciais	01000	4.500,00
0500	Secretaria Municipal de Educação,		
	Cultura e Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.3.90.32 (204)	Material, Bem ou Serviços para	01000	40.000,00
	Distribuição Gratuita		
0501.12.306.0013.2.020	Aquisição de Alimentos da		
	Agricultura Familiar (PAA – Compra		
	Direta)		
3.3.90.32 (193)	Material, Bem ou Serviços para	01000	5.000,00
	Distribuição Gratuita		
0600	Secretaria Municipal de Saúde e		
	Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.72.30 (617)	Material de Consumo	01303	26.000,00
0603	Fundo Municipal de Assistência		
	Social		
0603.08.244.0023.1.036	Unidades Comunitárias		
3.3.90.30 (351)	Material de Consumo	01000	8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0036.1.050	Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas – CIDE		
4.4.90.30 (474)	Material de Consumo	01512	16.000,00
TOTAL			99.500,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0202	Assessoria de Planejamento		
0202.04.122.0002.2.004	Serviços de Programação Geral		
3.1.90.11 (112)	Obrigações Patronais – INSS	01000	22.000,00
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração SMA		
0301.04.122.0003.2.006	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.14 (132)	Diárias – Pessoal Civil	01000	5.500,00
0301.04.122.0003.2.046	Consórcio Público Intermunicipal – Pinhais		
3.3.71.41 (144)	Contribuições	01000	10.000,00
3.3.72.30 (141)	Material de Consumo	01000	10.000,00
3.3.72.39 (143)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	10.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.72.36 (620)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01303	3.000,00
3.3.72.39 (622)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01303	23.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.3.90.36 (497)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	16.000,00
TOTAL			99.500,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (Oito) dias do mês de Dezembro de 2011.


FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365